



PROJETO DE LEI Nº 74/2013
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO PLE Nº.____/2013

Autoriza o Executivo a realizar contratos com particulares com objetivo de incentivo para geração de emprego e renda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de geração de emprego e renda, e havendo condições orçamentária e financeira, fica o executivo Municipal autorizado a contratar com empresas ou pessoas físicas, locação de imóveis comerciais ou industriais e cede-las para empresas interessadas em investir no Município de Porecatu.

Parágrafo Único - O executivo do Município de Porecatu, após receber o pedido de incentivo, deverá exigir da empresa beneficiária os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Geração de no mínimo 40(quarenta) empregos diretos.
- b) Mínimo de permanência de 5 (cinco) anos no Município a partir da concessão do benefício.

Art. 2º - O descumprimento das condições elencadas no artigo primeiro e seu parágrafo único ensejará ao beneficiário multa no valor dos investimentos realizados, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta de setembro de dois mil e treze (30.09.2013).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 30 de setembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATOS COM PARTICULARES COM OBJETIVO DE INCENTIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esse projeto é imprescindível para colocação de empresas de porte médio no Município de Porecatu, vez que agilizaria todo o procedimento de vinda destas empresas ao Município.

Outrossim, temos expectativa de recebermos diversas empresas, dessa forma não seria necessário envio de inúmeros projetos a esta casa de leis, vez que já estaria regulamentado.

Diante do exposto e certo de que a alteração será benéfica para a Municipalidade; solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, transformando a presente matéria em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito